



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**RESPOSTA**

**AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº. 406/2023/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 0035.067833/2022-77

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (câmera, estação de solda, microcomputador, monitor, nobreak, scanner, servidor, soprador, Solução de videowall, Suporte monitor, caixa com filtro de linha, estudio portatil e carrinho de ferramenta).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria nº 142/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 06 de Novembro de 2023**, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do **PE 406/2023/SUPEL/RO**, conforme abaixo.

**I. DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, artigos 23 e 24, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este **PE 406/2023/SUPEL**, pelo que passo formulação da Resposta aos pedidos de Esclarecimento.

**II. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS RESPOSTAS DA UNIDADE TÉCNICA DA SEPOG**

**a.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA I (0044965348):**

1 – Com relação a descrição do item 12, “Para modelos com acionamento por proximidade, deverá vir acompanhado com 200 tags, adesivos ou cartões RFID compatível com a frequência da fechadura”, entendemos que a descrição pede 30 usuários, então é desproporcional pedir 200 tags, além de os modelos de referencia não proporcionarem acesso por tag. Devemos considerar esse número de tags em nossa proposta?

**a.2) MANIFESTAÇÃO DA SEPOG (0044980474):**

Com relação ao questionamento sobre a descrição do item 12, que menciona a necessidade de 200 tags, adesivos ou cartões RFID compatíveis com a frequência da fechadura para modelos com acionamento por proximidade, é importante esclarecer que a especificação foi definida com base nas características dos modelos de referência, os quais empregam esses dispositivos para garantir o adequado funcionamento do sistema.

Os modelos mencionados como referência utilizam, em sua versão completa, tags, adesivos ou cartões RFID para proporcionar acesso seguro. Assim, se o modelo proposto utilizar qualquer um desses métodos, é necessário considerar a quantidade de 200 no escopo da proposta. Essa decisão foi tomada em consulta com o demandante, levando em consideração a alta rotatividade de funcionários no setor, visando assegurar um suprimento adequado para a demanda.

Portanto, recomendamos que você inclua na sua proposta os 200 dispositivos necessários, seja qual for a opção (tags, adesivos ou cartões RFID), juntamente com os módulos correspondentes para garantir o correto funcionamento do sistema conforme as exigências descritas

### III. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro nos Arts. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/21, e item 4.1 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 406/2023/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **permanece no dia 18 de janeiro de 2024, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

**Bianca Matias de Souza**  
Pregoeira Substituta - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 08/01/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044993854** e o código CRC **017EFD2C**.